



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº. 11, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FAED, da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Resolução COUNI n. 99, de 02 de julho de 2019, RESOLVE:

I – Estabelecer o seguinte calendário-base para o desenvolvimento dos trabalhos eleitorais:

10/02	Publicação da Constituição da CCP pelo Conselho Diretor
15/02	Prazo máximo para a CCP realizar a sua 1º Reunião
22/02	Prazo máximo recomendado para a CCP lançar o Edital
De 24/02 a 05/03	Inscrições dos Candidatos
12/03	Divulgação dos candidatos
15/03	Recursos contra indeferimentos de candidaturas (junto à CCP)
16/03	Apreciação e Divulgação dos resultados dos recursos contra indeferimento de candidaturas pela CCP
17 a 19/03	Recursos ao Conselho Diretor contra decisões proferidas pela CCP nos recursos contra indeferimentos de candidaturas
24/03	Prazo máximo para o Conselho Diretor decidir sobre os recursos contra decisões proferidas pela CCP nos recursos contra indeferimentos de candidaturas
25 a 26/03	Recursos ao COUNI contra decisão proferida pelo Conselho Diretor nos recursos contra indeferimentos de candidaturas
29/03	Divulgação do local e horário das votações; Divulgação das listas de votantes discentes e docentes aptos; Divulgação do local e horário da apuração
08/04	VOTAÇÃO, APURAÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
09/04	Recursos à CCP contra o resultado da apuração
12/04	Apreciação e Divulgação dos resultados dos recursos contra o resultado da apuração pela CCP
15/04	Recursos ao Conselho Diretor contra decisões proferidas pela CCP nos recursos contra o resultado da apuração
19/04	Prazo máximo para o Conselho Diretor decidir sobre os recursos contra decisões proferidas pela CCP nos recursos contra o resultado da apuração
De 20/04 a 23/04	Recursos ao COUNI contra decisão proferida pelo Conselho

	Diretor nos recursos contra o resultado da apuração
*** Até 5 dias úteis após a decisão final sobre a apuração dos votos	Relatório Circunstanciado das Atividades (RCA) com o Resultado Final encaminhado pela CCP ao Conselho Diretor
*** Até 48 h após o encaminhamento do RCA e do Resultado Final ao Conselho Diretor	Conselho Diretor se reúne para apreciar/homologar resultado e para fazer a indicação à Reitoria
*** 30 dias após publicação do Resultado Final	CCP encaminha material utilizado ao longo do período eleitoral para acervo do Núcleo de Documentação Regional
*** Próxima Reunião do Conselho Diretor (após homologação do resultado)	Extinção oficial da CCP

JACQUELINE DA SILVA NUNES

Presidente Pro Tempore

